



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 518/2020/GAB/ADM/SAÚDE.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.319/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189/2020, que obriga o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.692/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde 2020/2023;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 98/2020, Decreto Municipal nº 109/2020, Decreto Municipal nº 143/2020 e o Decreto n.º 172/2020, com alterações posteriores, e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal que regem a matéria;

CONSIDERANDO a Ata n.º 026/2020, de 27 de maio de 2020 lavrada em reunião do Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19), onde foi deliberado que a partir de 01 de junho de 2020 ficará disponível uma Equipe de Fiscalização que realizará os trabalhos de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 17h;

CONSIDERANDO ainda que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o servidor público Clévis Trindade da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal, estará em gozo de férias no período de 06 a 25 de julho de 2020, conforme Portaria n.º 447/2020;

CONSIDERANDO que o Despacho 78 do Memorando n.º 1.191/2020 expedido pela Secretária Municipal de Administração Sra. Rosângela Cavejon Sufiatti, a Fiscal Nara Lucia Bonasina Scabeni, não fará mais parte da escala de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal nº 98/2020, Decreto n.º 109/202, Decreto Municipal nº 143/2020 e o Decreto n.º 172/2020, com alterações posteriores, e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, os seguintes servidores públicos para atuar em horário de trabalho e atendimento, sem prejuízo das funções e atribuições atualmente exercidas:

I – responsáveis pela fiscalização, autuação e conscientização:

- a) Alessandro A. de Oliveira;
- b) Clevis Trindade da Silva;
- c) Cristiane Adrieli Salomão;
- d) Grazielle Matte Dossena;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- e) Suelen Angelica Battistuz;
- f) Vanessa Verona;
- II – para exercer as atribuições de motorista:
 - a) Leocir Cardoso;
 - b) Marcus Evandro Esperotto Dalmutt;
 - c) Rafael Guarienti;
 - d) Simão dos Santos;

Art. 2º As escalas de trabalho e de repouso semanal remunerado ficam definidas nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Conceder-se-á intervalo intrajornada de 1h (uma hora), para repouso e/ou alimentação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado a PORTARIA CONJUNTA Nº 476/2020/GAB/ADM/SAÚDE, de 30 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2020

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretária Municipal de Saúde

Rosangela Cavejon Sufiatti
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2146 de 03/07/2020



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I – ESCALA DE TRABALHO

		Segunda-feira à Sábado - Horário: 08:00 às 17:00	
		FISCAL	MOTORISTA
01/07/2020	Quarta-feira	Grazziele M. Dossena	Leocir Cardoso
02/07/2020	Quinta-feira	Suelen A. Battistuz	Simão dos Santos
03/07/2020	Sexta-feira	Alessandro A. Oliveira	Rafael Guarienti
04/07/2020	Sábado	Alessandro A. Oliveira	Simão dos Santos
06/07/2020	Segunda-feira	Cristiane A. Salomão	Marcus E. S. Dalmutt
07/07/2020	Terça-feira	Vanessa Verona	Leocir Cardoso
08/07/2020	Quarta-feira	Grazziele M. Dossena	Simão dos Santos
09/07/2020	Quinta-feira	Suelen A. Battistuz	Rafael Guarienti
10/07/2020	Sexta-feira	Alessandro A. Oliveira	Marcus E. S. Dalmutt
11/07/2020	Sábado	Cristiane A. Salomão	Leocir Cardoso
13/07/2020	Segunda-feira	Vanessa Verona	Simão dos Santos





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14/07/2020	Terça-feira	Grazziele M. Dossena	Rafael Guarienti
15/07/2020	Quarta-feira	Suelen A. Battistuz	Marcus E. S. Dalmutt
16/07/2020	Quinta-feira	Alessandro A. Oliveira	Leocir Cardoso
17/07/2020	Sexta-feira	Cristiane A. Salomão	Simão dos Santos
18/07/2020	Sábado	Vanessa Verona	Rafael Guarienti
20/07/2020	Segunda-feira	Grazziele M. Dossena	Marcus E. S. Dalmutt
21/07/2020	Terça-feira	Suelen A. Battistuz	Leocir Cardoso
22/07/2020	Quarta-feira	Alessandro A. Oliveira	Simão dos Santos
23/07/2020	Quinta-feira	Cristiane A. Salomão	Rafael Guarienti
24/07/2020	Sexta-feira	Vanessa Verona	Leocir Cardoso
25/07/2020	Sábado	Grazziele M. Dossena	Marcus E. S. Dalmutt
27/07/2020	Segunda-feira	Suelen A. Battistuz	Simão dos Santos
28/07/2020	Terça-feira	Alessandro A. Oliveira	Rafael Guarienti
29/07/2020	Quarta-feira	Cristiane A. Salomão	Marcus E. S. Dalmutt
30/07/2020	Quinta-feira	Vanessa Verona	Leocir Cardoso
31/07/2020	Sexta-feira	Clévis T. da Silva	Simão dos Santos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8000 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II – ESCALA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

06/07/2020 - Segunda-feira
Alessandro A. Oliveira
Simão dos Santos
13/07/2020 - Segunda-feira
Cristiane A. Salomão
Leocir Cardoso
20/07/2020 - Segunda-feira
Vanessa Verona
Rafael Guarienti
27/07/2020 - Segunda-feira
Grazziele M. Dossena
Marcus E. S. Dalmutt



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 231B-3606-3673-3D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO (CPF 009.001.909-14) em 03/07/2020 16:58:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA CAVEJON SUFIATTI (CPF 021.381.169-30) em 03/07/2020 16:58:53 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/231B-3606-3673-3D90>

